

**CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ Nº 00.938.574-0001-05**  
**NIRE Nº 3330016228-3**  
**REG. CVM Nº 01920-8**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES, SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, COM PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025, SUSPENSA E REABERTA EM 04 DE JUNHO DE 2025.**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de junho de 2025, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), coordenada pela VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”)(“Assembleia”).

**CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a convocação por meio de publicação do edital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, c/c o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em virtude da presença dos titulares das Debêntures, representando a 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) (“Debenturistas”).

**MESA:** Presidente: o Sr. **Irani Dutra de Siqueira**. Secretária: Sra. **Aline Guimarães de Carvalho Gomes**, conforme indicados pelos Debenturistas.

**PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais classe A, com Participação nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A.*” (“Escritura de Emissão”); (ii) representantes da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e (iii) os representantes da Emissora, conforme lista de presença contida no Anexo I da presente ata.

**ORDEM DO DIA:** Examinar e discutir sobre as seguintes matérias:

- (i) Conforme suspenso na última *Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com Participações nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada em 07 de maio de 2025 (“AGD 07/05/25”)*, e conforme foi decidido em 30 de maio de 2025 pelos Debenturistas para que a reabertura da respectiva assembleia ocorresse na presente data, ratificar a indicação do Sr. **Diego Carneiro Batista de Moraes**, casado, economista, portador do CPF 133.255.177-73, residente e domiciliado na cidade de Niterói, RJ, como suplente do Sr. **Antonio Carneiro Alves**, brasileiro, casado, administrador, CPF 694.242.927-91, portador da cédula de identidade nº 2.026.612-0 – CRA/RJ, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, como representante dos Debenturistas no quadro do Conselho de Administração da Companhia, conforme aprovado em 04 de abril de 2025 por meio da AGO da Companhia, e nos termos da Cláusula 2.28.2 da Escritura de Emissão.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, e no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia Geral de Debenturistas e após discussões das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram:

**Em relação ao item (i)** os Debenturistas representando **100% (cem por cento)** das Debêntures em Circulação deliberaram por aprovar a ratificação da indicação do Sr. **Diego Carneiro Batista de Moraes**, casado, economista, portador do CPF 133.255.177-73, residente e domiciliado na cidade de Niterói, RJ, como suplente do Sr. **Antônio Carneiro Alves**, brasileiro, casado, administrador, CPF 694.242.927-91, portador da cédula de identidade nº 2.026.612-0 – CRA/RJ, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, como representante dos Debenturistas no quadro do Conselho de Administração da Companhia, conforme aprovado em 04 de abril de 2025 por meio da AGO da Companhia, e nos termos da Cláusula 2.28.2 da Escritura de Emissão.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, verificou os poderes dos representantes dos Debenturistas, e tendo constatado quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, e declararam, juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele na Escritura de Emissão e na legislação aplicável.

Os Debenturistas por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações desta Assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis às Debêntures, em razão da aprovação para alteração do quadro do Conselho de Administração da Companhia. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente

assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão permanecem inalterados e em vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

As partes aqui presentes ("**Partes**") reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e Secretária, sendo a presença dos Debenturistas atestada pelo Presidente e Secretária. Presidente: Sr. Irani Dutra de Siqueira, Secretária: Sra. Aline Guimarães de Carvalho Gomes.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025.

---

Irani Dutra de Siqueira  
Presidente.

---

Aline Guimarães de Carvalho Gomes  
Secretária

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com Participações nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada em 07 de maio de 2025, suspensa e reaberta 04 de junho de 2025).*

---

VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores  
Mobiliários Ltda.

---

VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores  
Mobiliários Ltda.

---

Concessionária Rio – Teresópolis S.A.  
Companhia Aberta

---

Concessionária Rio – Teresópolis S.A.  
Companhia Aberta

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES, SUBORDINADAS, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, COM PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS, EM SÉRIE ÚNICA, DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025, SUSPENSA E REABERTA EM 04 DE JUNHO DE 2025.**

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS** da Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A.

<b>DEBENTURISTAS</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>ASSINATURAS</b>
FPRV1 SABIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA, REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES – FAPES, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 00.397.695/0001-97	01.912.197/0001-06	<hr/> GLÁUCIO BUENO LIMA Procurador Email: glaucio.lima@fapes.com.br CPF nº 091.411.837-46
PLANO BASICO DO GEIPREV, REPRESENTADO PELO INSTITUTO GEIPREV DE SEGURIDADE SOCIAL, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 00.529.784/0001-40	48.306.560/0001-03	<hr/> IRANI DUTRA DE SIQUEIRA Procurador Email: irani@geiprev.com.br CPF: 038.762.251-91

<p>PLANO DE BENEFÍCIO PRECE CV  PLANO DE BENEFÍCIO PRECE I,  PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE II, e  PLANO DE BENEFÍCIOS PRECE IV,  REPRESENTADOS PELA PRECE-  PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR,  INSCRITA SOB O CNPJ Nº  30.030.696/0001-60</p>	<p>48.307.514/0001-10  48.306.670/0001-67  48.307.017/0001-12  48.307.800/0001-86</p>	<hr/> <p>ANTONIO CARNEIRO ALVES  Diretor Presidente  Email: antonio.alves@prece.com.br  CPF nº 694.242.927-91</p> <hr/> <p>MARCELO AMARAL PALLADINO  Diretor de Investimentos  Email: marcelo.palladino@prece.com.br  CPF nº 887.235.777-20</p>
<p>FRG PLANO BD FUNDO DE  INVESTIMENTO MULTIMERCADO,  REPRESENTADO PELA REAL  GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE  PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  SOCIAL, INSCRITO SOB O CNPJ Nº  34.269.803/0001-68,</p>	<p>03.958.061/0001-54</p>	<hr/> <p>ARTHUR ABREU PAOLUCCI  Procurador  Email: arthurabreu@frg.com.br  CPF nº 105.362.376-38</p>
<p>PLANO DE BENEFÍCIOS FUNTERRA  PREV, REPRESENTADO PELA BB  PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO  BANCO DO BRASIL, INSCRITA SOB O  CNPJ Nº 00.544.659/0001-09</p>	<p>48.306.863/0001-18</p>	<hr/> <p>SANDRO JACOBSEN GRANDO  Diretor Presidente  Email:sandro.grando@bbprevidencia.com.br  CPF nº 420.921.830-87</p> <hr/> <p>RICARDO SERONE RIBEIRO MIRANDA  Diretor Financeiro e de  Investimentos  Email: serone@bbprevidencia.com.br  CPF nº 950.208.701-10</p>